澳門特別行政區政府消費者委員會
Conselho de Consumidores do Governo da RAEM

Ficha de comunicação sobre a realização de actividades de vendas em feiras ou exposições

Designação da entidade organizadora			
N.º de contribuinte / N.º de registo comercial / N.º de associação			
Nome do assinante		Cargo	
Designação da actividade			
Local de realização			
Data de realização	De de de até de de Em caso de realização semanal durante o dito período, é favor indicar:		
Horário de realização	: da ☐ manhã / ☐ tarde até : da ☐ manhã / ☐ tarde		
Contactos	Nome		
	Telefone		
	Endereço		
	E-mail		

Em caso de primeira comunicação, a entidade organizadora deve apresentar o original do presente formulário, fornecendo ao Conselho de Consumidores (CC), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 9/2021 (Lei de Protecção dos Direitos e Interesses do Consumidor), informações sobre a identificação, endereço e meios de contactos dos expositores, através dos seguintes meios:

☐ Mapa anexo (páginas) ☐ Disco óptico (peças)

Após feita a primeira comunicação, a entidade organizadora, se pretender efectuar a comunicação por e-mail sobre a realização de outras actividades de vendas em feiras ou exposições, pode preencher a seguinte declaração.

☐ **Esta entidade/organização declara que no futuro apresente a ficha de comunicação e informações sobre expositores ao Conselho de Consumidores (info@consumer.gov.mo) por correio electrónico, ou seja, através deste e-mail ou de outro: _____**

Declaração sobre a recolha de dados pessoais:
Nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da protecção dos dados pessoais):

1. Os dados pessoais e documentos fornecidos no presente formulário são destinados ao tratamento desta comunicação, à análise estatística dos serviços, aos estudos e/ou ao registo, sendo conservados no sistema informático do CC.
2. Os dados pessoais supracitados poderão ser facultados a outras entidades competentes em cumprimento das obrigações legais.
3. O responsável da entidade organizadora tem o direito de solicitar o acesso, rectificação ou actualização dos dados pessoais conservados no CC.
4. No tratamento dos dados pessoais fornecidos, o pessoal do CC adoptará as medidas adequadas de confidencialidade e conservação dos dados, até ao termo da sua utilização e do prazo de conservação, altura em que serão destruídos ou selados conforme o estipulado.

Declaro, por este meio, que verifiquei a veracidade de todas as informações prestadas.

Assinatura do responsável (e carimbo) da entidade/organização

_____

de de

Obs.: Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 9/2021 (Lei de Protecção dos direitos e interesses do consumidor), a entidade organizadora deve fornecer as informações previstas nesse diploma legal ao CC, pelo menos até dois dias úteis antes do início das actividades de vendas em feiras ou exposições.

澳門特別行政區政府消費者委員會
Conselho de Consumidores do Governo da RAEM

Ficha de comunicação sobre a realização de actividades de vendas em feiras ou exposições—Mapa anexo*

Designação da actividade de vendas em feiras ou exposições: _____

Informações sobre expositores			
N.º de Ordem	Identificação (Designação do operador comercial)	Endereço	Meios de contactos

- Não é obrigatória a utilização do presente mapa anexo, podendo a entidade organizadora apresentar informações em outro formato, do qual porém devem constar a designação da actividade de vendas em feiras ou exposições, a identificação, endereço e meios de contactos dos expositores.

_____ / _____páginas